



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 175/2024 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL, FIRMADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE GARANHUNS E
A AGM CONSTRUÇÃO E
INCORPORAÇÃO LTDA, COMO
MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, entidade de direito público interno, sediada na Av. Santo Antônio, 126 - Centro, Garanhuns, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.303.906/0001-00, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, o **Sr. Sinval Rodrigues Albino**, inscrita sob o CPF nº 024.886.784-90, RG: 5.354.930 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Dr. Jair de Melo Aguiar, 104 – Residencial Cidade das Flores – Severino Moraes Filho – Garanhuns /PE, CEP: 55299-836.

CONTRATADA: AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Otávio de Miranda, nº 183, Centro, Bom Conselho-PE, CEP 55.330-000, inscrita no CNPJ N.º 12.558.887/0001-17, neste ato representada por **Anabelle Gomes da Silva**, brasileira, solteira, Empresária, portadora do RG N.º 5.361.102 SDS/PE e CPF N.º 009.679.684-70, residente na Rua Arnóbio Coimbra Pinto, nº 350, Heliópolis, Garanhuns-PE.

CONSIDERANDO, os motivos declarados no **Ofício nº 195/2025-SIOSP**, da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, datado do dia **24 de Fevereiro de 2025**, inserido nos autos, bem como o conteúdo do Parecer Jurídico, emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia **24 de Fevereiro de 2025**, no qual opina pelo deferimento do referido termo.

CONSIDERANDO, os motivos declarados na Justificativa Técnica elaborada pelo Engenheiro Designado pelo Município, o Sr. Raphael Barros de Lima - CREA/PE nº 60273, datado no dia 18 de Fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO, que a requalificação da praça é de suma importância para o atendimento às demandas da comunidade local e para a promoção de um espaço público mais acessível e adequado, é imprescindível que todos os trâmites legais e administrativos sejam respeitados. A prorrogação do prazo se faz necessária para que sejam realizados esforços adicionais para a desocupação dos referidos estabelecimentos, garantindo assim um ambiente adequado para o início das obras no referido local.

RESOLVEM, com fundamento no art. 111 da Lei nº 14.133/21, aditar o **Contrato nº 175/2024**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA**



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

LOCALIZADA NA AVENIDA DEPUTADO ALUÍSIO PINTO, S/N, NO DISTRITO DE SÃO PEDRO, NA CIDADE DE GARANHUNS/PE, firmado em 31 de Outubro de 2024, com Ordem de Serviço expedida em 28 de Novembro de 2024, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual **por 90 (noventa) dias**, contados a partir do dia **27 de Fevereiro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 28 de Fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

CNPJ Nº 11.303.906/0001-00

SINVAL RODRIGUES ALBINO

CPF Nº 024.886.784-90

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA:

AGM CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA

CNPJ Nº 12.558.887/0001-17

ANABELLE GOMES DA SILVA

CPF Nº 009.679.684-70

REPRESENTANTE LEGAL

12.558.887/0001-17

Const. e Incorp. Ltda

* Dantas Barreto

088 55 286-080 5000

Garanhuns - PE